

ARCON

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
º011/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ–
ARCON/PA E A EMPRESA RIVERA MÓVEIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-110, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 44.216.778/0001-08, situada na Rod. Wilson Finardi SP 191-Km51,5 s/n, Bairro jardim Sobradinho, CEP:13600-970, Município:Araras-SP,email:licitacao@riveramoveis.com.br, telefone:(19) 3543200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA**, CPF:962.111.568-04 RG nº 10382770-5 SSP/SP, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem efetuar o acréscimo quantitativo contratual de 03 (três) gaveteiros volantes com 4 gavetas, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº011/2026-ARCON/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo correspondente ao acréscimo de 20% do valor inicial atualizado do contrato nº011/2026-ARCON/PA ficará em R\$ 2.162,04 (dois mil cento e sessenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- O acréscimo contratual de 20%, tem fundamento no art.125 da Lei nº14.133/2021, bem como na Cláusula Décima, item 10.2, alínea “b” do contrato nº011/2026-ARCON/PA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste acréscimo contratual estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

UG:800201

Fonte de Recurso: 01501000061

Elemento de Despesa: 449052;

Projeto Atividade: 04.122.1297.8338;

Plano Interno: 4110008338E;

Ação: 302370.

ARCON

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1- O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura, e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 04 de agosto de 2026.

PELA CONTRATANTE:

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
Diretor Geral/ARCON/PA

PELA CONTRATADA:

.....
SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA
Representante Legal
RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS: